



DECRETO Nº. 248/2020

Súmula:- Declara de **Utilidade Pública** a área de terras, localizada na Gleba Pirapó, **objetivando à execução das obras de acesso ao Parque Industrial do Contorno Sul de Apucarana**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "I", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

Considerando a necessidade de execução das obras de acesso ao Parque Industrial do Contorno Sul de Apucarana;

Considerando o teor do Ofício SEOB nº 383, de 28 de maio de 2020 e o que mais conta no Processo Administrativo GRP nº. 022267/2020;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com as características e confrontações abaixo descritas, localizada na Gleba Pirapó, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

Área - 1.807,49 m² - LOTE 125-A/2 - GLEBA PIRAPÓ

Proprietário: Eduardo Takashi Nakaguishi e outros

APUCARANA – PARANÁ

Descrição: "A poligonal tem início no marco cravado na beira da estrada mestre, daí medem-se pela dita estrada, rumo a Apucarana com 111,24 metros até um marco semelhante aos outros, deste segue confrontando com a Faixa de domínio da BR 376 até outro marco cravado na divisa do lote nº 126, deste segue confrontando com o dito lote com 36,13 metros até o marco inicial dessa descrição."

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinada à **execução das obras de acesso ao Parque Industrial do Contorno Sul de Apucarana**.

Art. 3º Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de maio de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal